



## **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048.2025

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

**ASSUNTO/FEITO:** Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 165, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO o posicionamento da Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE no tocante ao **NÃO ACOLHIMENTO dos Recursos Administrativos** interpostos pelas empresas G8 ARMARINHOS LTDA e MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 048.2025**, cujo objeto é: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MINICÍPIO DE SÃO GONCALO DO AMARANTE - CE.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, imparcialidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 20 DE JANEIRO DE 2026.

**SR. Carlos Frederico Barbosa Lopes**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

